

EDITAL Nº 30/UNOESC-R/2015

Dispõe sobre a oferta de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, inglês ou espanhol, na Unoesc Chapecó.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido pela Resolução nº 55/UNOESC-R/2013, torna público o presente Edital, destinado a inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Inglês ou Espanhol, na Unoesc Chapecó, nos seguintes termos:

Art. 1º As inscrições para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, objeto do presente Edital, estarão abertas no período de **14 de julho a 29 de julho de 2015**.

§1º O aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu (Administração e Direito) oferecido pela Unoesc deverá requerer a sua inscrição no site <http://www.unoesc.edu.br/> ou junto à secretaria acadêmica do respectivo Campus, indicando o idioma em que deseja realizar o exame de proficiência, podendo optar por inglês ou espanhol.

§2º Esta escolha deve ser compatível com o(s) idioma(s) previsto(s) no regimento do curso de pós-graduação stricto sensu em que o aluno estiver vinculado.

Art. 2º O aluno que realizar sua inscrição no exame de proficiência deverá efetivá-la mediante pagamento de boleto bancário no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pago na rede bancária ou diretamente no setor financeiro do respectivo Campus.

Parágrafo único. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento do boleto da taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição.

Art. 3º As inscrições serão homologadas e divulgadas no site <<http://www.unoesc.edu.br/>> no **dia 31 de julho de 2015**.

Art. 4º A prova será aplicada no dia **07 de agosto de 2015**, das 8h às 11h, nas dependências da Unoesc Campus de Chapecó, localizada na Av. Nereu Ramos, 3777-D - Bairro Seminário, sala 03 do Bloco Seminário.

§1º A elaboração e a correção das provas serão realizadas por professor habilitado para o idioma escolhido.

§2º O aluno poderá portar e fazer uso de dicionário do idioma escolhido.

Art. 5º O resultado deverá indicar se o aluno obteve conceito “suficiente” ou “insuficiente”.

Parágrafo único. Para obter conceito “suficiente”, o aluno deverá demonstrar conhecimento da língua estrangeira que o habilite a interpretar e compreender um texto acadêmico, respondendo aos questionamentos em português, com nota mínima de sete pontos, numa escala de zero a dez.

Art. 6º A publicação do resultado será no dia **31 de agosto de 2015**, a partir das 18h, no site << <http://www.unoesc.edu.br/> >>.

Art. 7º Ao aluno cujo desempenho for considerado suficiente será conferida uma declaração de proficiência para cumprimento de exigência contida nos respectivos regimentos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da Unoesc.

Parágrafo único. Compete ao aluno requerer ao programa de pós-graduação stricto sensu ao qual esteja vinculado o atendimento da exigência de proficiência.

Art. 8º Caberá recurso do resultado final em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, 08 de julho de 2015.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc